



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0004/2023

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília				CNPJ 52.061.264/0001-59
Endereço Rua Raul Torres, 70				Bairro Fragata C
Cidade Marília	UF SP	CEP 17519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Email financeiromarilia@apaebrasil.org.br
Nome do Responsável Marcos Antônio Carchedi				CPF 698.262.778-00
RG/Órgão Expedidor 5922920 -		Cargo Secretario		
Endereço Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP				CEP 17516-724

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título SUBVENÇÃO MUNICIPAL - Atendimento a pessoas com deficiência intelectual c/ou múltipla de ambos os sexos/Educação		Período de Execução Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023	
Identificação do Objeto Concessão de subvenção municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023 para a contratação de profissionais ligados à área de Educação objetivando a execução, por parte entidade, de serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares.			
Público Alvo Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento que necessitam de apoio permanente/pervasivo. Faixa etária do Atendimento na Educação: de 3 a 30 anos. Sexo: ambos os sexos. Caracterização socioeconômica: constituída por uma população que se destaca em sua maioria por situação de vulnerabilidade e risco social, com baixo poder aquisitivo. Área de abrangência: alunos oriundos dos municípios de Marília, Vera Cruz e Lupércio, tanto da zona urbana, quanto da zona rural.			
Local de Execução Sede da Entidade.			
Coordenador(a) MARIA ISABEL FARIA MARTINS CPF 145.725.778-54			
Responsável Técnico do Projeto RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO CPF 174.049.028-27			
Endereço do Responsável Técnico AV. JOÃO BARCELON, Nº 438 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL SANTA GERTRUDES - CEP: 17514-692		DDD/Telefone (14) 99892-1825	Endereço Eletrônico renatasandalo@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento que necessitam de apoio permanente/pervasivo. Com relação ao público, destacamos que são alunos com alto grau de comprometimento



intelectual que necessitam de ensino especializado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades básicas necessárias à vida e consequentemente à inclusão social, tendo como principais características: dependência para a maioria das atividades cotidianas, como alimentação, higiene, mobilidade, o vestir e o despir, comportamento interpessoal patológico, auto agressividade, distúrbios de sexualidade, inflexibilidade de comportamento, dificuldades em lidar com a mudança, déficits nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal, causando prejuízos graves de funcionamento e limitação em dar início em interações sociais e participação em atividades domésticas, recreativas, acadêmicas e profissionais, sendo que em alguns casos apresentam crises convulsivas sem controle e comorbidades. Em razão dos alunos apresentarem necessidade de apoio constante de alta intensidade nas diversas áreas do desenvolvimento e nos diversos espaços requerem atendimento educacional com professores devidamente habilitados na área da Deficiência Intelectual, além de um plano de ensino individualizado com adequações curriculares, plano de ensino individualizado, contextualizado e necessariamente integrado com as áreas de assistência e saúde, planejados e executados pela família e por uma equipe multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar. Diante do exposto, a APAE de Marília necessita firmar parcerias através do Termo de Colaboração, por meio do qual será realizada a transferência de recursos financeiros que são imprescindíveis para garantir a continuidade da prestação de serviços aos alunos que não se beneficiam do Ensino Regular.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oferecer educação de qualidade às pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento oferecendo todo tipo de assistência social, cultural, terapêutica e educacional, desenvolvendo atividades em busca da realização dos direitos básicos das pessoas com deficiência, com vistas no desenvolvimento global, preparação para a vida produtiva, promoção da autonomia e independência, realização pessoal e inclusão social, a fim de proporcionar maior qualidade de vida.

Objetivo Específico

- * Assegurar um conjunto de esforços, recursos e serviços educacionais, organizados para garantir a efetivação da proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural;
- * Promover ações de prevenção às deficiências por meio de iniciativa própria ou em parceria com órgãos públicos;
- * Oferecer programas educacionais e terapêuticos adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
- * Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades específicas dos alunos;
- * Estimular de acordo com os interesses e potencialidades de cada aluno, autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- * Oferecer ensino com adaptações curriculares significativas;
- * Oferecer à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua inclusão no meio social e trabalho;
- * Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado aos alunos;
- * Continuar realizando atendimentos de qualidade aos alunos e suas famílias, contando com o apoio da equipe multidisciplinar;
- * Envolver a família em todas as ações educativas, intensificando a aproximação com a escola;
- * Continuar considerando a individualidade de cada aluno como prioridade na elaboração do plano de ensino;
- * Sistematizar a realização das atividades nas áreas de vida diária, promovendo maior independência dos alunos em conjunto com a família;
- * Ampliar a realização de atividades extraclasse em todas as instâncias, espaços e políticas públicas com o objetivo de defender os direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas com deficiência;
- * Diversificar as atividades realizadas nas áreas de ocupação e lazer e autocuidado, favorecendo a autonomia dos participantes, principalmente quanto à expressão de seus desejos;
- * Estudar sobre as possibilidades de inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, iniciando por ações que promovam a aprendizagem de habilidades básicas para o trabalho, no cotidiano escolar;
- * Promover aulas de computação na sala de informática da APAE;
- * Promover constantemente capacitação e formação continuada da equipe pedagógica e de apoio terapêutico, através de cursos, palestras, videoconferências e encontros motivacionais;



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

- * Continuar possibilitando ao aluno a aquisição de habilidades básicas e de gestão para sua independência pessoal e profissional, buscando permanência e sucesso no mercado de trabalho;
- * Manter e aperfeiçoar as parcerias com o SENAC, através do Programa de Educação para o Trabalho PET - Trampolim e com a UNIVEM, através do Projeto de Inclusão Digital;
- * Assessorar os professores e auxiliares de desenvolvimento escolar quanto à aprendizagem dos alunos, a partir de uma visão global do indivíduo, considerando suas necessidades na área educacional, de saúde e assistencial;
- * Desenvolver autonomia e maturidade que permitam a compreensão das exigências do mundo do trabalho;
- * Fortalecer a qualificação profissional e as parcerias, visando à inclusão com sucesso das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- * Manter e aperfeiçoar os acompanhamentos psicológicos para os alunos e visitas às empresas empregadoras/parceiros durante o primeiro ano de inclusão no trabalho;
- * Participar de eventos esportivos que visem a socialização e o desenvolvimento de hábitos saudáveis;
- * Intensificar as atividades de integração e socialização entre os nossos alunos e estudantes do Sistema Regular de Ensino;
- * Mobilizar a mídia local para a Semana da Pessoa com Deficiência, Setembro Verde e para os eventos e atividades realizadas durante o ano;
- * Viabilizar a participação em eventos de caráter cultural e artístico, passeios e visitas nos espaços comunitários, de lazer e recreação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Atendimento Educacional Especializado a crianças, jovens e adultos na faixa etária de 3 a 30 anos nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Ensino Fundamental - Programas Pedagógicos Específicos	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	85	01/02/2023	31/12/2023
1.02	Ensino Fundamental - Educação Especial para o Trabalho	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	40	01/02/2023	31/12/2023
1.03	Ensino Fundamental	Crianças de 6 a 14 anos e 11 meses	48	01/02/2023	31/12/2023
1.04	Educação Infantil	Crianças de 3 a 5 anos e 11 meses	0	01/02/2023	31/12/2023

6. METODOLOGIA

Atendendo os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e a missão da entidade mantenedora, a Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento com a finalidade de promover a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, prestando atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Escola de Educação Especial da APAE de Marília teve sua autorização de funcionamento e reconhecimento em 20/11/1981 de acordo com a Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE n.º 13-73, Portaria de 20/11/1981.

A proposta de ensino é baseada no Currículo Funcional Natural, tendo como ponto de partida a construção de uma escola que vise a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades para os alunos aprenderem naturalmente habilidades que são importantes para torná-los independentes, competentes, produtivos e felizes em diversas áreas importantes do desenvolvimento.

O Projeto Pedagógico da APAE contempla uma proposta de ensino que privilegia as habilidades e capacidades dos educandos, necessárias para sua independência pessoal e inclusão social. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como uma pessoa que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

O planejamento do trabalho pedagógico em nossa escola é a partir de um plano anual que contempla todos os conteúdos de cada área, partindo assim, para o bimestral e, deste, para o diário, observando os seguintes princípios: conteúdos previstos em um determinado período, as diferentes formas de interação do aluno com o conhecimento e o domínio de conteúdo por parte do professor.

Os currículos e programas serão organizados numa abordagem visando a construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreendem Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual.

O Centro Sócio Educacional da APAE de Marília é dividido em três etapas que tem como proposta uma educação emancipadora, estabelecendo o diálogo e a integração com outras instituições, sistemas e redes de ensino minimizando as barreiras impostas pela deficiência e suas limitações:

- Educação Infantil – para alunos de 3 a 5 anos;
- Ensino Fundamental – para alunos de 6 a 14 anos;
- Programa Pedagógico Específico – para alunos de 15 a 30 anos;
- Educação para o Trabalho (preparação e inclusão ao Mercado de Trabalho) – Alunos de 15 a 30 anos.

Para o ano letivo de 2023, são previstos a quantidade de atendimentos na Escola de Educação Especial de 173 alunos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- 100 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 61 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Marília;
- 07 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Vera Cruz;
- 05 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Lupércio.

O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira nos períodos matutino, das 7h30 às 11h30 e vespertino, das 13h00 às 17h00.

O calendário escolar é elaborado anualmente conforme determina a LDB nº 9.394/96, que prevê 800 horas anuais, distribuídas em 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, sendo homologado pela Diretoria Regional de Ensino.

O controle de frequência é registrado através da caderneta escolar, tendo seu controle diário.

É ofertada a matrícula inicial ou transferência a crianças e jovens dentro das faixas etárias de 03 a 30 anos de idade, sendo necessário que o candidato possua atestado de CID, que comprove que o mesmo apresente deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e/ou transtorno global do desenvolvimento que necessitem de apoio permanente/pervasivo.

As matrículas para a Escola de Educação Especial da APAE de Marília poderão ser encaminhadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Marília, através da Secretaria Municipal da Educação, e através de Prefeituras conveniadas.

Para novas matrículas de alunos encaminhados pela rede regular de ensino, além dos itens citados no parágrafo anterior, torna-se necessário que o aluno realize uma avaliação multidisciplinar pela equipe da APAE e que seja encaminhado um processo contendo avaliação pedagógica e atestado de CID, que comprove a deficiência, para que assim possamos verificar se o aluno é elegível ou não para a Escola da APAE.

Atendendo a especificidade da Escola de Educação Especial da APAE e considerando os princípios da Resolução SE nº 54/2011 que dispõe sobre a celebração de convênio com as instituições sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, em seu artigo 2º, inciso III, estabelece que os professores devem ser portadores de diploma de pedagogia e possuir qualificação específica em Educação Especial - Deficiência Intelectual, em conformidade com o estabelecido na Deliberação CEE 94/2009 revogada pela Deliberação CEE 112/2012.

As citadas deliberações "estabelecem normas para a formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, os cursos de especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas.

Diante do exposto, procuramos realizar a contratação de professores com qualificação em Educação Especial, atendendo a Legislação vigente.

Segundo o Regimento Escolar a Equipe de Direção é o órgão que de modo integrado administra a unidade escolar, constituindo-se no centro executor do planejamento, organização, coordenação, acompanhamento, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar sendo composta por Direção Escolar, Auxiliar de Direção, Coordenação Pedagógica, Professores habilitados, Secretário e uma Equipe Operacional composta por: Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Auxiliar de Limpeza, Cozinheiro e Motorista.



A Organização Administrativa é o setor que serve de suporte ao funcionamento do Estabelecimento de Ensino, tendo sob sua responsabilidade todo o serviço de controle e administração financeira, gerenciamento, setor de recursos humanos, logística, organização de eventos, controle e emissão de documentos, auxílio administrativo e controle de pessoal, sendo composta por: Gerente Administrativo, Supervisora da Tesouraria, Assistente Administrativo, Analista de Departamento Pessoal e Recepcionista.

Ressalta-se que além das despesas com Recursos Humanos, a APAE tem ainda despesas administrativas que são todos os custos fixos como seguros de veículos e do prédio, material de escritório, sistemas de informatização, honorários contábeis, telefone, internet, energia elétrica e serviços de terceiros que são os gastos que a empresa precisa para manter a estrutura organizacional funcionando.

Vale destacar que a Escola de Educação Especial da APAE de Marília apresenta uma capacidade de atendimentos de 210 alunos. Sendo assim, as novas matrículas serão realizadas mediante transferências e/ou avaliações para a entrada de novos alunos realizadas na Escola de Educação Especial da APAE de Marília.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Metas:

- * Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, aquisição de autonomia, independência nas habilidades básicas de maneira funcional.
- * Capacitar a equipe com metodologias voltadas a proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural.
- * Intensificar a integração entre família e escola através do desenvolvimento de projetos que serão elaborados no planejamento escolar.
- * Ampliar as atividades externas oferecidas aos alunos oportunizando o acesso à cidadania e às ações culturais e artísticas.
- * Proporcionar acesso às novas tecnologias habilitando-os no uso do computador.
- * Contribuir para a profissionalização e preparação para o mercado de trabalho desenvolvendo a independência e a autonomia.
- * Promover assistência didático-pedagógica, acompanhamento, mediação e orientação aos docentes visando um trabalho de qualidade e excelência.

Etapas e fases:

Quantitativos:

- * Atendimento educacional especializado para aproximadamente 173 alunos, havendo possibilidade de novas matrículas.
- * Desenvolvimento e execução de projetos e atividades práticas que colaborem com o desenvolvimento de 100% dos alunos atendidos para garantir aprendizagens úteis, funcionais e significativas.
- * Oferecer capacitação, orientação e estudo dirigido a 100% dos profissionais a fim de favorecer maior participação e aprendizagem dos alunos.
- * Proporcionar ações de fortalecimento dos vínculos procurando atingir 80% das famílias através de: reunião de pais, confraternizações, participações em eventos comemorativos, palestras e atendimentos individuais e/ou grupais.
- * Contribuir para a convivência comunitária de 80% dos alunos com deficiência nos diversos lugares públicos ou privados.
- * Número de alunos matriculados no Programa de Educação Especial para o Trabalho: aproximadamente 60 alunos.
- * Número de vagas que serão oferecidas através do Projeto de Inclusão Digital UNIVEM-APAE: formação de cerca de 20 alunos por ano.

Qualitativos

- * Melhora no desenvolvimento psicológico, acadêmico, social e funcional.
- * Sensibilizar, incentivar e conscientizar os profissionais a buscarem estratégias/ações condizentes as reais necessidades dos alunos.
- * Desenvolver atividades educacionais em parceria com as famílias proporcionando a integração entre a família e a escola.
- * Utilização de ambientes naturais, públicos e privados, proporcionando a participação em atividades comunitárias como: lazer, esporte, apresentações e desfiles.
- * Desenvolvimento das habilidades específicas condizentes com o plano de trabalho e as habilidades elencadas para o



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

desenvolvimento da autonomia e futura inserção no mercado de trabalho.

* Desenvolvimento de habilidades gerais e atividades laborais para o trabalho, grupo sócio educativo, visitas técnicas e análise de função.

* Inclusão das pessoas com deficiência em todas as instâncias, espaços e políticas públicas objetivando a defesa dos direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A execução e avaliação dos serviços serão acompanhadas pela coordenação através de reuniões semanais com a equipe, relatórios, fichas de avaliação, evoluções em prontuários e registros referentes à evolução dos atendidos.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Banheiro adaptado feminino 7,80 x 3,40
02	1	Banheiro adaptado masculino 5,00 x 3,40
03	1	Banheiro masculino 2,90 x 2,50
04	1	Banheiro feminino 5,10 x 2,30
05	1	Banheiro masculino 5,10 x 2,30
06	1	Banheiro funcionários 1,50 x 1,50
07	1	Banheiro (sala de aula) 6,00 x 1,00
08	1	Banheiro (sala de aula) 5,00 x 1,10
09	1	Biblioteca 10,00 x 3,60
10	1	Brinquedoteca 5,00 x 5,00
11	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 3,50
12	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 5,00
13	1	Sala de Direção Pedagógica 5,00 x 5,00
14	1	Secretaria da Escola 5,00 x 5,00
15	1	Cozinha 6,60 x 9,50
16	1	Despensa de alimentos 6,20 x 3,50
17	1	Despensa de frios 5,80 x 4,50
18	1	Cozinha experimental 4,00 x 4,00
19	1	Parque adaptado 22,50 x 9,00
20	1	Pátio coberto 36,00 x 20,00
21	1	Refeitório 14,00 x 12,50
22	1	Sala de Dança e Expressão Corporal 10,00 x 7,50
23	1	Sala de vídeo 7,80 x 5,00
24	1	Almoxarifado 3,60 x 5,00
25	1	Almoxarifado 3,50 x 3,50



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
26	1	Despensa de produtos de limpeza e higiene 4,80 x 2,00
27	1	Sala de Música 5,30 x 5,00
28	1	Sala de Artes 6,00 x 3,50
29	1	Sala multiuso 5,00 x 4,20
30	2	Sala vaga 3,50 x 2,50
31	3	Sala de aula 5,00 x 3,00
32	1	Sala de aula 5,00 x 3,60
33	1	Depósito de doações 5,00 x 3,70
34	5	Sala de aula 5,00 x 3,50
35	1	Sala de aula 5,00 x 4,00
36	1	Sala de aula 5,00 x 3,80
37	2	Sala de aula 6,00 x 5,00
38	2	Sala de aula 7,50 x 5,00
39	1	Sala de aula 7,20 x 5,00
40	1	Almoxarifado com fantasias e acessórios 5,00 x 3,70
41	1	Sala de informática 7,00 x 4,20

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Aparelho de som
02	41	Armários para Professor e Coordenador
03	1	Arquivo morto
04	100	Cadeiras
05	20	Cadeiras de rodas
06	1	Caixa de som
07	1	Cama elástica
08	917	Coleções de literatura infantil
09	37	Conjunto de carteira/cadeira
10	24	Documentos oficiais - livros
11	177	Enciclopédias/Atlas
12	20	Fantoches
13	41	Histórias em quadrinhos
14	4	Impressora
15	20	Jogos pedagógicos
16	2	Liquidificador
17	76	Livros acadêmicos
18	50	Livros brinquedos
19	152	Livros de Literatura



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
20	24	Livros Pop-up
21	15	Livros religiosos
22	37	Livros variados
23	2	Máquinas de costura
24	42	Materiais de apoio
25	4	Mesas adaptadas
26	19	Mesas de Professor
27	31	Mesas quadradas
28	4	Mesas retangulares
29	5	Micro system
30	2	Microfone
31	1	Piscina de bolinhas
32	3	Retro projetor
33	5	Prateleira
34	1	Suporte para fantoche
35	4	Telefone
36	16	Ventiladores de teto
37	15	Computadores
38	1	Lousa digital

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Administrativo (folha)	meses	12	102.512,02
1.02 - Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (folha)	Meses	12	239.453,32
1.03 - Auxiliar de Limpeza (folha)	meses	12	119.202,10
1.04 - Auxilio/Vale Transporte	meses	12	0,00
1.05 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	0,00
1.06 - Convênios de Saúde (consignado)	meses	12	0,00
1.07 - Coordenador Pedagógico (folha)	Meses	12	54.659,86
1.08 - Cozinheiro(a) (folha)	meses	12	35.471,57
1.09 - Empréstimos (consignado)	meses	12	0,00
1.10 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00
1.11 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00
1.12 - FGTS s/ 13º salário	meses	12	0,00
1.13 - GRRF/FGTS Rescisão	meses	12	0,00
1.14 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	12	0,00
1.15 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00
1.16 - Motorista (folha)	meses	12	37.085,23



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

1.17 - Professor de Educação Física (folha)	meses	12	76.321,68
1.18 - Professor(a) (folha)	meses	12	380.573,18
1.19 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)	meses	12	0,00
Sub Total			1.045.278,96
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	Meses	12	0,00
Sub Total			0,00
Total			1.045.278,96

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	87.106,58		05/01/2023
Municipal	87.106,58		05/02/2023
Municipal	87.106,58		05/03/2023
Municipal	87.106,58		05/04/2023
Municipal	87.106,58		05/05/2023
Municipal	87.106,58		05/06/2023
Municipal	87.106,58		05/07/2023
Municipal	87.106,58		05/08/2023
Municipal	87.106,58		05/09/2023
Municipal	87.106,58		05/10/2023
Municipal	87.106,58		05/11/2023
Municipal	87.106,58		05/12/2023
Municipal	47.647,30		11/12/2023
Total	1.092.926,26		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atendendo a Lei nº 8.059, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Marília no dia 08 de fevereiro de 2017, onde consta em seu Art. 8º: "Quando à cessão de servidores públicos municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília - APAE, Associação dos Amigos do Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal e Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília - CACAM, entidades estas relacionadas no Anexo I da presente Lei, pactuadas através de acordo de cooperação, caberá a devolução gradativa destes servidores". A APAE de Marília conta com um quadro de profissionais subvencionados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Marília com habilitação na área da Educação Especial e capacitação em Currículo Funcional Natural com a Dr.ª Maryse Suplino do Centro Ann Sullivan do Rio de Janeiro, atendendo assim as exigências e orientações feitas pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo. Diante do exposto, a Diretoria da APAE de Marília em acordo com a atual Administração realizará a devolução gradativa da cessão dos servidores cedidos para que não ocorra prejuízos na qualidade dos atendimentos e serviços prestados aos nossos alunos e familiares. Ressaltamos que até a presente data a Diretoria da APAE está cumprindo o acordo estabelecido, dando preferência aos servidores que estão se aposentando, sendo a grande maioria professores cedidos que prestam serviços à Instituição há mais de 20 anos. Destacamos ainda que através do acordo firmado ficou estabelecido que a partir do momento em que fosse realizada a devolução das cessões, estas seriam substituídas conforme a real necessidade, através de repasses financeiros de subvenção para a contratação de profissionais através do regime de CLT, o que vem sendo cumprido pela atual administração. De acordo com o Departamento Financeiro desta Instituição, as despesas com recursos humanos, originalmente cobertas



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

com verbas do repasse público à entidade, tem em caso de atraso ou abstenção da importância acordada nesse Plano de Trabalho, seus proventos garantidos com recursos próprios da entidade em caráter emergencial, ficando, no entanto, limitada à disponibilidade da mesma. Quando o houver, será feito o ressarcimento dos valores à conta de recursos próprios tão logo sejam repassados os valores pendentes do recurso público. No tangente aos encargos sociais, há ainda a impossibilidade física de realizar o pagamento individual das guias, visto que a entidade é contemplada com outros convênios, dos quais existem outros funcionários, tendo assim, uma única guia para cada um dos encargos. Há, portanto, a necessidade de realizar o pagamento das mesmas via conta de recurso próprio, e então fazer o rateio com os valores discriminados em memória de cálculo no corpo do documento, e após o ressarcimento das importâncias à conta de recurso próprio. A Escola de Educação Especial da APAE de Marília, além da parceria com a Secretaria da Educação do Município de Marília também firma parcerias através do Termo de Colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Secretaria da Educação dos Municípios de Vera Cruz e Lupércio. Até a presente data estamos aguardando a manifestação dessas prefeituras para a prorrogação do Termo de Colaboração.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 27 de Junho de 2023.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

João Adelmo Foresto
Dirigente

RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO
CPF 174.049.028-27
Responsável Técnico